



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

## Câmara Municipal de Cipó

Quarta-feira • 10 de Abril de 2024 • Ano XVIII • Nº 741

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Portarias ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fabiano Orlando dos Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Cipó - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODK2MKM0RDKWRJVGOEION0

## Portarias



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES | CENTRO | CEP: 48450-000 | FONE: (75) 34351005  
CNPJ. 03.578.301/0001-95 E-mail: camaramunicipal.cipo@gmail.com

### PORTARIA Nº 10, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Agente Público para condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas à Câmara de Vereadores de Cipó/BA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o agente público abaixo indicado, como responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Câmara de Vereadores de Cipó/BA realizados nos moldes da Lei n.º 14.133/21:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO – EDEMIR ROMÃO DOS SANTOS.

II. EQUIPE DE APOIO:

- a) CELSO LUIS ANIZ DE JESUS - membro titular
- b) ANDREA CAROLINE TATHIELLE FREITAS LIMA - membro titular
- c) JOSEFA DE MACEDO DOS SANTOS – membro suplente

§1º Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, o agente público indicado no caput deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, nomeado Agente de Contratação, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

§2º O Presidente da Comissão e Agente de Contratação, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado no inciso II, alínea “a” deste artigo.

Art. 2º Compete a Comissão de Contratação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Câmara de Vereadores de Cipó.

Art. 3º O Agente de Contratação, designado Presidente da Comissão de Contratação, nos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, atuará como Pregoeiro e os demais membros da Comissão atenderão como Equipe de Apoio.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES | CENTRO | CEP: 48450-000 | FONE: (75) 34351005  
CNPJ: 03.578.301/0001-95 E-mail: camaramunicipal.cipo@gmail.com

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão de Contratação inicia-se na data da publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de abril de 2024.

  
Fabiano Orlando dos Santos  
Presidente